



## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/Presidência da República), tornam públicas, por meio desta Chamada, as Normas para o processo de seleção de tutores para o Curso de Atualização de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, **na modalidade à distância**.

### **1. DO OBJETO**

Selecionar Tutores com formação superior que atuarão como orientadores de aprendizagem e facilitadores do processo de construção do conhecimento no âmbito dessa oferta de curso de atualização à distância, com carga horária de 72 horas, cujo **OBJETIVO** visa desenvolver as competências conceituais, comunicativas, interpessoais e políticas dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros de Direito, fomentando ainda o crescimento do poder de reflexão sobre a função social acerca dos seus respectivos mandatos.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais de nível superior com pós-graduação nas seguintes áreas: Saúde, Assistência Social, Direito, Ciências Sociais.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1** Experiência em serviço e/ou pesquisa e/ou docência na atenção a crianças e adolescentes;
- 3.2** Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade - internet, e-mail, fórum, chat;
- 3.3** Dispor de recursos ágeis de conectividade via internet;
- 3.4** Disponibilidade de 20 horas semanais;
- 3.5** Residir na região metropolitana do Rio de Janeiro.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) para tutores e 10 (dez) para suplentes.

**NOTA:** as vagas serão preenchidas conforme a demanda de alunos para o curso, obedecendo a relação tutor x aluno de até 35 alunos para cada tutor.

## **5. DO REGIME DE ADMISSÃO**

Os selecionados receberão bolsa pelo período de 16 (dezesesseis) meses.

## **6. DA ATUAÇÃO**

**6.1** Cada tutor acompanhará 35 alunos e deverá se dedicar por pelo menos 20 horas semanais, com um plantão de 4 horas na sede do EAD em regime de plantão.

**6.2** O atendimento ao aluno será via telefone, via fax ou via eletrônica e participação em reuniões mensais com a coordenação do curso ou orientador de aprendizagem.

## **7. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

Período de inscrição: De 28 de novembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009

## **8. DOS PROCEDIMENTOS:**

**8.1** Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

[http://www.extranet.ead.fiocruz.br/simios/inscricao\\_web/inscricao\\_01.php?edital=46](http://www.extranet.ead.fiocruz.br/simios/inscricao_web/inscricao_01.php?edital=46)

**8.2** Cada candidato deverá enviar por via postal (recomenda-se Sedex ou AR), toda a documentação comprobatória exigida no item “9”, para o endereço:

**EAD/ENSP/FIOCRUZ**

**Curso de Atualização para Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970 - RIO DE JANEIRO - RJ**

**8.3** Tanto a inscrição *on line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item “7” deste instrumento.

**8.4** A data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

**8.5** O EAD/ENSP/FIOCRUZ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.6** O comprovante deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**8.7** O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

**8.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

**8.9** É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e.mail).

**8.10** É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.

**8.11** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

**8.12** Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**8.13** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

**8.14** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**8.15** As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/FIOCRUZ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

## **9. DOS DOCUMENTOS**

**9.1** Curriculum vitae;

**9.2** Memorial - Relato de sua trajetória profissional e de sua atuação em atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente (em até 30 linhas);

**9.3** Diploma de Graduação registrado (fotocópia com anverso e verso autenticados);

**9.4** Diploma da maior titulação acadêmica (fotocópia com anverso e verso autenticados);

**9.5** Carteira de Identidade/RG, com campo naturalidade (fotocópia com anverso e verso autenticado);

**9.6** CPF (fotocópia autenticada);

**9.7** Dois retratos 3x4 coloridos (não serão consideradas cópias escaneadas);

**9.8** Certidão de Casamento (fotocópia autenticada), caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada.

OBS.: A não apresentação dos documentos acima relacionados implicará na eliminação do candidato.

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso e por dois professores do EAD/ENSP/FIOCRUZ.

**10.2** O processo de seleção consistirá de duas etapas:

1ª fase (eliminatória) - ANÁLISE de documentação e AVALIAÇÃO curricular e do memorial;

2ª fase (classificatória) - ENTREVISTAS, previstas para serem realizadas de 09 a 12/02/2009.

**10.3** A seleção do candidato na 1ª fase não lhe garante a participação no curso, a qual dependerá, relativamente ao número de vagas, da ordem de classificação obtida na 2ª fase, após as entrevistas.

## **11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**11.1** A ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, será responsável pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br), no dia 30/01/2009, da lista de candidatos SELECIONADOS, bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização das entrevistas.

**11.2** Da mesma forma, a ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, será responsável pela divulgação, no dia 13/02/2009, da relação de candidatos CLASSIFICADOS após as entrevistas, no mesmo portal.

**11.3** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª fase do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

**12.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) ou por via postal (recomenda-se *Sedex* observando o prazo do subitem 12.1 para a postagem), para o endereço: EAD/ENSP/FIOCRUZ, Curso de Atualização para Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970 - RIO DE JANEIRO/ RJ.

**12.3** O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**12.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.5** Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no dia 05/02/2009, no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

**12.6** A resposta ao recurso será remetida para o endereço (eletrônico se o recurso for por e-mail ou físico se for interposto por via postal - *Sedex*), constante na ficha de pedido de inscrição do candidato.

**12.7** Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**12.8** Em nenhuma hipótese serão aceito pedido de revisão de recurso.

**12.9** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

OBS.: Não caberá recurso contra o resultado da 2ª fase do processo seletivo que define a ordem de classificação.

### **13. DA FORMAÇÃO TUTORIAL**

**13.1** Os tutores e suplentes selecionados participarão de 01 (uma) Oficina de Trabalho, de 40 horas presenciais, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.

**13.2** A data da oficina será divulgada após o processo seletivo.

**13.3** Cumpridas as exigências os participantes receberão certificado de Atualização em Formação Pedagógica em EAD.

**13.4** A ausência na atividade (Oficina de Trabalho) acarretará desligamento do participante.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A comprovação da Experiência profissional relatada no Memorial e indicada no Currículo se dará com a apresentação dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

**14.2** A documentação apresentada pelos candidatos não será devolvida.

**14.3** O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

**14.4** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.

**14.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

**14.6** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

**14.7** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso.

**14.8** A ENSP/FIOCRUZ poderá alterar este Edital através de outras publicações.

### **14. DAS INFORMAÇÕES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) ou pelo telefone (021) 2598-2445 – Unidade de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância da ENSP/FIOCRUZ.

**A Coordenação do Curso**